

Buen Vivir: da harmonia com a natureza como fundamento central da plurinacionalidade

*Buen Vivir: harmony with nature as the core foundation of
plurinationality*

Arthur Costa¹

Henrique Weil Afonso²

José Luiz Quadros de Magalhães³

Resumo: O Século XX, mais do que todos os outros, dentre outras façanhas, apresentou como essência basilar um forte paradoxo. Não seria possível servir a Economia e ao Meio Ambiente ao mesmo tempo. Com a agitação do Capital, os recursos naturais serviram de combustível para o desenvolvimento. Nada obstante o enriquecimento de uns poucos frente a miséria da imensa maioria de tantos outros, assistiu a humanidade uma célere destruição de sua morada, da sua casa. Também a figura do Estado Moderno, rigorosamente excludente, unívoco e padronizador, passou a exibir notáveis rachaduras em sua estrutura. Para fazer frente a tal ímpeto, o conhecimento outrora silenciado dos povos originários latino-americanos passou a ocupar o interesse de estudiosos (as) de matriz decolonial, colocando no papel o que se entende por Estado Plurinacional. Conceitualmente aberto e decididamente plural, a plurinacionalidade apresenta como um de seus principais fundamentos a filosofia do Bem Viver. O presente artigo, sem a menor pretensão de esgotar o tema, buscará desnudar as premissas fundamentais que circundam tal proposta, expondo a crise ambiental causada pela predatória lógica desenvolvimentista e

¹ Professor do Centro Universitário AESO Barros Melo. Doutor em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (2022). Mestre em Direito pela Faculdade Damas da Instrução Cristã (2017). ORCID: 0000-0001-6426-0686 Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0955522405377903>

² Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã (FADIC). Foi bolsista PNPd/CAPES (2014-2015) no Programa de Pós-Graduação em Direito Agroambiental da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), instituição onde realizou pesquisa de pós-doutoramento. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (bolsista FAPEMIG, 2014). Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2010). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF, 2008), tendo realizado estudos de graduação no Colorado College (EUA, 2005) e na University of Westminster (Inglaterra, 2007). ORCID: 0000-0003-3305-0824 Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4241547016744083>.

³ Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, professor associado da Universidade Federal de Minas Gerais. É Presidente da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz de Belo Horizonte. Possui doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1996), mestrado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1991), graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1986) e graduação em Língua e Literatura Francesa pela Universidade Nancy II (1983). ORCID: 0000-0003-1366-7122 Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8271201946056867>.

alarmando a necessidade de pensar a Natureza, casa comum de todos os povos, como verdadeiro sujeito de direitos. Sob a égide de pensadores como Alberto Acosta, Ailton Krenak, Vanessa Hasson, Anibal Quijano, dentre outros(as), buscar-se-á visualizar a ideia de um Estado em necessária e definitiva harmonia com a Natureza.

Palavras-chave: Estado Plurinacional; Bem-viver; Desenvolvimentismo; Natureza.

Abstract: The 20th Century, perhaps even more than previous ones, has presented in its core essence a strong paradox, that is, it is not feasible to serve both the economy and the natural environment at the same time. In fact, natural resources have served as fuel to economic development. As the few rich became richer, and the many poor turned poorer, the century has witnessed the swift destruction of its homeland. By the same token, the modern state, characteristically segregationist and standardizing, began to display notable fractures in its structure. In order to face this scenario, forms of knowledge that have been silenced, such as those of the original peoples of Latin America, have attracted attention of researchers of the decolonial matrix, especially its legal-political realization, the Plurinational State. Both conceptually open and decidedly plural, plurinationality is grounded by the philosophy of *buen vivir*. The present research paper intends to elaborate on the foundational premises that hold together such a theoretical construction. By exposing the environmental crisis brought to force by the destructive logic of economic development and emphasizing the need to rethink Nature, homeland to all peoples, as bearer of legal rights. It establishes a dialogue with prominent thinkers such as Alberto Acosta, Ailton Krenak, Vanessa Hasson, Anibal Quijano and other, as a means to highlight the premise of a state in necessary and definitive harmony with Nature.

Keywords: Plurinational State; Buen vivir; Development; Nature.

1. Introdução

Das tendências que impulsionam as novas configurações do que se entende por Estado, impossível não referenciar o Estado Plurinacional. Movido por uma proposta dialógica e plural, vai-se além de uma mera organização política e administrativa sob a enferrujada moldura do Estado Moderno, para um encontro com a diferença. De um comportamento unísono e padronizador, para uma abertura conceitual, pluriépistêmica e significativamente aberta. Caminhando junto a tal proposta de refundação do que se entende por Estado, opção plenamente descolonial, insurge-se a figura do Bem Viver, ou *Buen Vivir*.

Para todos os efeitos, falar em plurinacionalidade e todas as suas implicações, remete ao estudo da estrutura axiológica que fundamenta a proposta de modelo de estado em comento. Conforme Walter Mignolo, inúmeras opções descoloniais estão mostrando e apontando que “o caminho para o futuro não pode ser construído das ruínas e memórias da civilização ocidental e de seus aliados internos. Uma civilização que comemora e preza a vida [...] dificilmente pode ser construída a partir das ruínas da civilização ocidental [...]” (MIGNOLO, 2008, p.295). Por outro lado, pensar em descolonialidade, é “imaginar um mundo no qual muitos mundos podem co-existir” (MIGNOLO, 2008, p.296). Pensar em descolonialidade é antes de tudo entender que “a produção de conhecimento da América Latina sobre a América Latina pode e deve adquirir uma forma crítica de modo a não ser mera reprodução do olhar europeu” (TEIXEIRA; SPAREMBERGER, 2022).

Como reforça Alberto Acosta, na experiência latino-americana das últimas décadas, profundas propostas de mudança foram apresentadas a fim de mobilizar uma transformação civilizatória. Tais processos históricos, culturais e sociais são vislumbrados como a estrutura do que se entende por Bem-Viver⁴ (ACOSTA, 2016).

Para todos os efeitos, “o Bem Viver é, essencialmente, um processo proveniente da matriz comunitária de povos que vivem em harmonia com a Natureza. [...] Supera o tradicional conceito de desenvolvimento e seus múltiplos sinônimos” (ACOSTA, 2016, p.24). Exatamente pela capacidade de resiliência dos povos indígenas e, sobretudo, a aptidão para conviver com o meio-ambiente de forma não depreciativa e conservativa. Funda-se na visão de mundo de povos marginalizados pela história e tem por objetivo a construção de tipos diversos de sociedades que tenham como alça de

⁴ Conforme remonta o autor: “o Bem-viver, *Buen vivir* (Equador) ou *Vivir bien* (Bolívia) também pode ser interpretado como *sumak kawsay* (*kichwa*), *suma qamaña* (*aymara*) ou *nhandeko* (*guarani*)” (ACOSTA, 2016, p.23).

sustentação uma convivência harmoniosa entre a natureza e os seres humanos (ACOSTA, 2016).

A fundamentação em comento repousa na ideia de que “o Estado plurinacional exige a incorporação dos códigos culturais dos povos e nacionalidades indígenas. [...] Há que se abrir as portas a um amplo debate para transitar a outro tipo de Estado que não esteja amarrado às tradições eurocêntricas” (ACOSTA, 2016, p.26). O Novo Constitucionalismo Latino-Americano, portanto, traz consigo uma preocupação significativa com a acelerada degradação ambiental seja por força da globalização, seja pela transnacionalização dos Estados. Cuida de “um Constitucionalismo essencialmente democrático, com a efetiva participação dos indivíduos, baseado em princípios e não em regras, reconhecendo a pluralidade social e jurídica e as origens dos povos através da sua ligação com o meio ambiente⁵” (CAMPESTRINI; STALOGH; STAFFEN, 2019, p.95).

Conforme o pontuado e levando em consideração as aspirações acima, o presente texto cuidará de pesquisa teórica voltada para desnudar as noções gerais do que se entende por Bem Viver. Nesse sentido, buscar-se-á apresentar sem prejuízo de esgotar o tema, quais as premissas fundamentais que circundam tal proposta e sob que perspectivas se arvora. É dizer, partindo das raízes que remontam aos povos originários e sua convivência harmoniosa com o seu entorno, buscar-se-á apresentar os malefícios provocados pela falsa ideia de desenvolvimentismo, perspectiva essa, repita-se, alinhada fatidicamente ao uso da Mãe Terra como recursos naturais, objetos de diuturna exploração. Do paradoxo Economia vs Natureza, ao mito do progresso. Fincadas as estruturas essenciais que propõem a mudança dos

⁵ “É possível perceber a amplitude do Constitucionalismo, pois não apenas materializou normas e limitou o poder dos que o detinham, fez muito mais do que isso, verdadeiramente constituiu uma nova forma de colocar em prática valores sociais, humanos e os novos ideais.[...] Por isso, se pode dizer que o Novo Constitucionalismo prega que a Constituição deve deixar de ser um instrumento meramente regulador e abranger as mais diversas questões sociais, políticas e ambientais de forma genuinamente democrática.” (CAMPESTRINI; STALOGH; STAFFEN, 2019, p.94).

paradigmas, buscar-se-á rever a posição ofertada ao “meio ambiente”, retirando-o da condição de mero bem e transformando-o em sujeito. É o que se buscará apresentar nas próximas linhas.

2. O paradigma do desenvolvimentismo: economia *vs.* natureza.

No cerne da discussão acerca do Bem Viver, encontra-se em postura diametralmente oposta a configuração do desenvolvimentismo. Como registra Anibal Quijano, vale pontuar que o desenvolvimento⁶ foi, com base no importante debate latino-americano, o termo chave de um discurso político associado a um elusivo projeto de desconcentração e redistribuição relativas do controle do capital industrial na nova geografia que despontava no pós-guerra (QUIJANO, 2014a).

Desta forma, no contexto que marcava o término da Segunda Guerra Mundial e despontava para a formação da Guerra Fria, em face da ameaça diuturna do terror nuclear, discursos passavam a se estabelecer (ACOSTA, 2016). Dentre eles “o desenvolvimento estabeleceu e consolidou uma estrutura de dominação dicotômica: desenvolvido-subdesenvolvido, pobre-rico, avançado-atrasado, civilizado-selvagem, centro periferia” (ACOSTA, 2016, p.46).

Para Walter Mignolo, na América do Sul e no Caribe, o desenvolvimento foi mesmo a palavra-chave da terceira onda dos planos globais do capital face ao encerramento da Segunda Guerra Mundial. Ao tomar a posição de liderança, dantes pertencida a Inglaterra e França, os Estados Unidos da América substituíram a proposta civilizatória “clássica” por uma versão própria de modernização. Alcançado o fim dos anos sessenta,

⁶ Como reforça Alberto Acosta: “a metáfora do desenvolvimento obteve vigor inusitado. Transformou-se em uma meta a ser alcançada por toda a Humanidade. Converteu-se em uma exigência global que implicava a difusão do modelo de sociedade norte-americano, herdeiro de muitos valores europeus” (ACOSTA, 2016, p.45).

pontuada a crise do Welfare State, insurgia a expertise do desenvolvimento, em face da retórica da modernidade⁷ a fim de esconder ou re-esconder a lógica da colonialidade. Em outras palavras, a ideia de desenvolvimento tinha por finalidade mesmo propor novas formas de controle e, sobretudo, de exploração daquele setor do mundo identificado e rotulado como “terceiro mundo” e Estados subdesenvolvidos⁸ (MIGNOLO, 2008). Em verdade, assenta Eduardo Galeano, a finalidade do desenvolvimento é mesmo desenvolver a desigualdade (GALEANO, 2021).

Para todos os efeitos, aponta Quijano que na América Latina o resultado principal do fenômeno desenvolvimentista cobriu a remoção do Estado Oligárquico, muito embora não tenha sanado a dependência histórica e estrutural formulada pela colonialidade do poder, nem tampouco tenha sido capaz de fazer frente aos modos de exploração e dominação do poder. Não trouxe com isso quaisquer recursos capazes de promover uma melhor distribuição e apropriação do produto do capital, permanecendo atrelado ao eurocentrismo, colocando em xeque o que realmente se entende ou o que representa o desenvolvimento⁹ (QUIJANO, 2014a). A propósito, no que tange

⁷ Pontue-se que: “A retórica da modernidade (da missão cristã desde o século XVI, à missão secular de Civilização, para desenvolvimento e modernização após a 2ª Guerra Mundial) obstruiu — sob sua retórica triunfante de salvação e boa vida para todos — a perpetuação da lógica da colonialidade, ou seja, da apropriação massiva da terra (e hoje dos recursos naturais), a massiva exploração do trabalho (da escravidão aberta do século dezesseis até o século dezoito, para a escravidão disfarçada até o século vinte e um) e a dispensabilidade de vidas humanas desde a matança massiva de pessoas” (MIGNOLO, 2008, p.293).

⁸ Impossível não questionar a própria matriz racial de poder frisada por Mignolo: “A matriz racial de poder é um mecanismo pelo qual não somente as pessoas, mas as línguas e as religiões, conhecimentos e regiões do planeta são racializados. Ser subdesenvolvido não é como ser um indígena das Américas, Austrália e Nova Zelândia? Ou um negro da África? Ou muçulmanos do mundo árabe? Ser das colônias do Segundo Mundo (ex., Ásia Central e Cáucaso) não era, de uma certa forma, ser tão invisível como as colônias do império de segunda classe, uma racialização escondida sob a expressão ‘Segundo Mundo’ (MIGNOLO, 2008, p.293).

⁹ Acerca da lógica desenvolvimentista, Fernando Dantas e Vanderlei Weber apontam que: “Vale destacar que o Estado, devido a seu projeto das individualidades, trabalha na direção da valorização da propriedade privada. Cristalizou-se o conceito de propriedade de tal maneira que somente é integrado ao ‘projeto de desenvolvimento nacional’ quem é detentor de propriedade. [...] Destaque-se que até hoje ainda há setores conservadores em relação à causa indígena que julgavam que estes povos representavam um atraso para o desenvolvimento da vida em sociedade, procurando objetivamente, e com todas as forças,

ao eurocentrismo, alerta Walter Mignolo que “Eurocentrismo não dá nome a um local geográfico, mas à hegemonia de uma forma de pensar fundamentada no grego e no latim e nas seis línguas europeias e imperiais da modernidade; ou seja, modernidade/ colonialidade” (MIGNOLO, 2008, p.301).

A propósito, não há melhor exemplo da colonialidade do poder do que a imposição cultural e epistêmica europeia sobre todo o conhecimento jurídico considerado “válido” pelas instituições latino-americanas classicamente estabelecidas. Ora, como rezam Teixeira e Sparemberger, tanto a cultura jurídica imposta pelas metrópoles ao longo do período colonial, assim como também as instituições jurídicas porventura formadas posteriormente ao processo de independência, são eurocentradas.

Inclua-se aqui a figura dos tribunais, codificações e mesmo constituições, derivam em completude à tradição legal formatada no continente europeu, seja pelas fontes clássicas romano-germânica-canônicas, seja pelo dogma religioso (TEIXEIRA; SPAREMBERGER, 2022). Neste pacote, incluem-se a herança constitucional latino-americana inclui as cartas políticas burguesas e, claro, os princípios iluministas advindo das declarações de direitos. Nada obstante o avanço dos tempos, o eurocentrismo mantém consolidado com a modernidade capitalista, forjada e calcada sob o perfil liberal-individualista-elitista (TEIXEIRA; SPAREMBERGER, 2022).

A crise do desenvolvimentismo¹⁰ por outro lado, nas palavras de Acosta desponta na ideia de que a reedição do estilo de vida dos países centrais não

diminuir o poder de demarcação territorial e limitar seus usos e costumes” (WEBER; DANTAS, 2014, p.10-1).

¹⁰ Aponta Acosta: “Tudo é tolerado na luta para deixar o subdesenvolvimento em busca do progresso. [...] Para isso, aceitamos a devastação ambiental e social em troca de alcançar o ‘desenvolvimento’. [...] Negamos inclusive nossas raízes históricas e culturais para modernizar-nos imitando os países adiantados. Assim, negamos as possibilidades de uma modernização própria. O âmbito econômico, visto a partir da lógica da acumulação do capital, domina o cenário. A ciência e a tecnologia importadas normatizam a organização das sociedades. Neste caminho de mercantilização implacável aceitamos que tudo se compra, tudo se vende. Para que o pobre saia de sua pobreza, o rico estabeleceu que, para ser como ele, o pobre deve agora pagar para imitá-lo: comprar até seu conhecimento, marginalizando suas próprias sabedorias e práticas ancestrais” (ACOSTA, 2016, p. 51-2).

pode ser replicada em nível mundial. O consumismo¹¹ atrelado ao “*american way of life*” é naturalmente predatório¹², antiecológico e limita-se a existência de recursos globalmente finitos que espelham uma crise futura (ACOSTA, 2016).

Não se pode negar que “a Humanidade, não apenas nos países empobrecidos, encontra-se em uma encruzilhada. A promessa feita há mais de cinco séculos em nome do progresso e reciclada há mais de seis décadas em nome do desenvolvimento não se cumpriu” (ACOSTA, 2016, p.59). Para enfrentar tal crise, conforme Alberto Acosta, apresenta-se o Bem Viver, que mobilizará em seu entorno uma tarefa de reconstrução¹³, desfazendo-se da meta do progresso, abandonando produtivismos¹⁴ e visões mecanicistas que se fundem em estratégias de crescimento econômico.

Em contrário, o Bem Viver aponta caminhos para promover a construção de novas formas de vida, forjados na busca de alternativas e que deve manter-se em permanente construção e reprodução. Funda-se na ressignificação de práticas decoloniais dantes marginalizadas e que agora

¹¹ Discussão importante se arvora no cerne da crise demográfica do Planeta. Para Francisco: “Culpar o incremento demográfico em vez do consumismo exacerbado e seletivo de alguns é uma forma de não enfrentar os problemas. Pretende-se assim, legitimar o modelo distributivo atual, no qual uma minoria se julga com o direito de consumir em uma proporção que seria impossível generalizar, porque o planeta não poderia sequer conter os resíduos de tal consumo” (FRANCISCO, 2015, p. 40).

¹² Para Vanessa Hassom: “A existência do indivíduo na pós-modernidade é recheada de estímulos aos prazeres mundanos ou materialistas que por sua própria natureza são insaciáveis. A sociedade da tecnologia, da informação midiática e do consumo parece ter ultrapassado um ponto crítico, cuja curva descendente demonstra prejuízos ao bem viver. [...] O vazio existencial nunca esteve tão devastador, com as relações humanas rompidas pelo medo e pela ansiedade, acalentadas por um distanciamento proporcionado pelas mídias sociais, de tal forma que a sociedade parece estar pronta para receber qualquer tipo de intervenção, mesmo a divina, que proporcioneo retorno à simplicidade de uma vida vivida com suporte em uma cultura de paz” (OLIVEIRA, 2014, p.95).

¹³ Convém lembrar que: “o Novo Constitucionalismo surge como um contraponto ao Estado Moderno que vinha se impondo através da hegemonia europeia. Agora o Novo Constitucionalismo vem para reformular as Constituições atuais incluindo os interesses dos povos locais que foram excluídos ao longo de toda a formação dos Estados” (CAMPESTRINI; STALOGH; STAFFEN, 2019, p.96).

¹⁴ Como reputa Krenak, “Governos burros acham que a economia não pode parar. Mas a economia é uma atividade que os humanos inventaram e que depende de nós. Se os humanos estão em risco, qualquer atividade humana deixa de ter importância” (KRENAK, 2020a, p. 86).

contribuem conceitualmente para o alcance desta premissa (ACOSTA, 2016). Para tanto, continua o autor, propõe uma visão diferente da ocidental face suas raízes comunitárias essencialmente não capitalistas.

Não se trata de retrocesso ao mundo idílico, nem de corrente religiosa, mas assenta bases nas distintas maneiras de ver a vida, sem deixar de lado a necessária relação com a *Pacha Mama*¹⁵. Vigora reconhecendo a todo instante a relacionalidade e a complementariedade entre todos os seres vivos, materiais e imateriais, móveis e inertes, humanos e não humanos. Economicamente é intercultural e relaciona-se através de práticas econômicas e solidárias. Reconhece que a natureza deve ser compreendida em conjunto com os seres humanos, e não como uma massa de recursos passível de exploração e esgotamento¹⁶ (ACOSTA, 2016).

3. Da (re)ligação do Estado à Natureza: contraposições ao mito do progresso.

Em curtas linhas, pode-se compreender que o elemento-chave e essencial para o Bem Viver assenta-se na proposta de que “o centro das atenções não deve ser apenas o ser humano, mas o ser humano vivendo em comunidade e em harmonia com a Natureza” (ACOSTA, 2016, p.27). Em outra ótica: “o ‘bem viver’, pela etimologia das palavras, engloba não apenas o

¹⁵ Como ensina Krenak, há grupos humanos que “não se tornaram consumidores no sentido de clientela. Eventualmente consomem alguma coisa do mundo industrial, mas não são dependentes disso para continuar existindo. Ainda há ilhas no planeta que se lembrar o que estão fazendo aqui. Estão protegidas por essa memória de outras perspectivas de mundo. Essa gente é a cura para a febre do planeta, e acredito que podem nos contagiar positivamente com uma percepção diferente da vida. Ou você ouve a voz de todos os outros seres que habitam o planeta junto com você, ou faz guerra contra vida na Terra. [...] Os únicos núcleos que ainda consideram que precisam se manter agarrados nesta Terra são aqueles que ficaram meio esquecidos pelas bordas do planeta, nas margens dos rios, nas beiras dos oceanos, na África, na Ásia ou na América Latina. Esta é a sub-humanidade: caiçaras, índios, quilombolas, aborígenes” (KRENAK, 2020a, p.73-82).

¹⁶ Para tanto, Ailton Krenak confirma que: “A ecologia nasceu da preocupação com o fato de que o que buscamos na natureza é finito, mas o nosso desejo é infinito, e, se o nosso desejo não tem limite, então vamos comer este planeta todo” (KRENAK, 2020a, p.97).

convívio harmonioso entre os indivíduos, mas também entre estes e o ambiente no qual estão inseridos” (CAMPESTRINI; STALOCH; STAFFEN, 2019, p.99).

Para Walter Mignolo, o *Buen Vivir*, é fruto das longas memórias dos *ayllu* e *altepetl*, trazendo consigo a força das nações indígenas do Equador e da Bolívia. Assim sendo, pode-se ser pontuada como a “re-articulação das nações indígenas e a recessão dos mono-tópicos (ou seja, classificação étnica mono-lingüística (sic) e religiosa da elite crioula mestiça da América do Sul) forçando uma transformação radical da equação de uma Nação - um Estado” (MIGNOLO, 2008, p.297).

Da harmonia com a Natureza, importa afirmar, o *Buen Vivir* surge como enfrentamento à “perspectiva antropocêntrica e utilitarista onde a natureza é vista como valor instrumental, que pode ser entendido como valor econômico direto e indireto” (TEBAR; TEBAR, 2022, p.52). Por certo, o *Buen Vivir* abarca uma nova perspectiva socioambiental. “Essa perspectiva parte observação não dissociada entre ser humano e meio ambiente, ou seja, de uma visão diferenciada que os povos e comunidades tradicionais têm do meio ambiente em que vivem” (CAMPESTRINI; STALOCH; STAFFEN, 2019, p.101).

Entretanto, “a grande descoberta deste estudo está na identificação da Natureza como sujeito de direitos, assim identificado nas Constituições esculpidas pelo Novo Constitucionalismo” (CAMPESTRINI; STALOCH; STAFFEN, 2019, p.110). A título de exemplo, vale o registro da pesquisadora Daniela Fernandes Alarcon quando em contato com o Povo Tupinambá da Serra do Padeiro. A descrição é clara: “A terra não deve ser entendida, portanto, como meio de acumulação de riquezas, mas como pertencentes aos encantados, um território que deve ser zelado e pode ser usufruído, desde que sua apropriação não se faça em termos individualistas” (ALARCON, 2019, p.298).

A bem da verdade, a prática do Buen Vivir pressupõe uma ligação ancestral dos seres humanos com a *Natureza*. Esta assume uma forma própria, autônoma, alcançando a figura do sujeito ao invés de simples objeto. Como ensina o Papa Francisco em sua encíclica: “a nossa casa comum se pode comparar ora a uma irmã, com quem partilhamos a existência, ora a uma boa mãe, que nos acolhe nos seus braços” (FRANCISCO, 2015, p.3).

Por outro lado, “nunca maltratamos e ferimos a nossa casa comum como nos últimos dois séculos” (FRANCISCO, 2015, p.44). A proteção à Natureza então, se apresenta como algo óbvio, mas que ao mesmo tempo concentra uma grande tensão em sua proposta. Tudo se deve antes de tudo a maneira como o ser humano a enxergou. Para Francisco, “crescemos pensando que éramos seus proprietários e dominadores, autorizados a saqueá-la” (FRANCISCO, 2015, p.3).

Esquece o ser humano, hipnotizado pela acumulação de bens materiais que antes de tudo “o nosso corpo é constituído pelos elementos do planeta; o seu ar permite-nos respirar, e a sua água vivifica-nos e restaura-nos” (FRANCISCO, 2015, p.3). Importante lembrar que toda a história da espécie humana se deu no “período geológico tradicionalmente chamado Holoceno, um intervalo relativamente breve na história do planeta, remontando 10 (dez) mil anos. Durante esse tempo, a humanidade influenciou todos os aspectos do ambiente terrestre em grande escala” (MORAES, 2018, p.692).

Não é demais ressaltar que na ótica do Papa Francisco, a contínua e efetiva aceleração das mudanças na humanidade se alinha nos dias atuais aos ritmos de vida e trabalho. Tal causa afigura o fato de que a velocidade pelo qual o ser humano interage com a natureza contrasta com a lentidão natural da evolução biológica¹⁷. Some-se a isso o fato de que tal mudança nem

¹⁷ Para Francisco: “O crescimento nos dois últimos séculos não significou, em todos os seus aspectos, um verdadeiro progresso integral e uma melhoria de qualidade de vida. Alguns destes sinais são ao mesmo tempo sintomas de uma verdadeira degradação social, de uma silenciosa ruptura dos vínculos de integração e comunhão social” (FRANCISCO, 2015, p.36).

sempre está alinhada ao bem comum e à sustentabilidade (FRANCISCO, 2015). O resultado é que “a Terra, nossa casa, parece transformar-se cada vez mais num imenso depósito de lixo¹⁸” (FRANCISCO, 2015, p.19).

Impossível não tecer críticas ao capital. Francisco assim o faz, indicando que o nível que alcançamos de intervenção humana à serviço do sistema financeiro e do insaciável consumismo¹⁹ torna nossa Casa Comum mais limitada e cinzenta. Em contra partida, o desenvolvimento tecnológico, construído em face de recursos finitos, segue um avanço sem limites em prol das ofertas de consumo (FRANCISCO, 2015).

E assim, “o custo dos danos provocados pela negligência egoísta²⁰ é muitíssimo maior do que o benefício econômico que se possa obter” (FRANCISCO, 2015, p.31). Assim, reforça o Papa Francisco, “a mesma inteligência que foi utilizada para um enorme desenvolvimento tecnológico não consegue encontrar formas eficazes de gestão internacional para resolver as graves dificuldades ambientais e sociais” (FRANCISCO, 2015, p.134). Além de tudo, “a política e a indústria reagem com lentidão, longe de estar à altura dos desafios mundiais” (FRANCISCO, 2015, p.135).

¹⁸ Continua o Papa que: “Os poderes econômicos continuam a justificar o sistema mundial atual, onde predomina uma especulação e uma busca de receitas financeiras que tendem a ignorar todo o contexto e os efeitos sobre a dignidade humana e sobre o meio ambiente. Assim se manifesta como estão intimamente ligadas a degradação ambiental e a degradação humana e ética” (FRANCISCO, 2015, p.46).

¹⁹ Argumenta Antonio Carlos Wolkmer que “por serem inesgotáveis, espacial e temporalmente, as necessidades humanas nas sociedades modernas não podem ser completamente satisfeitas, principalmente tendo em conta as novas exigências, interesses e situações históricas que determinam a cada momento crescentes e permanentes objetivações. Ainda que a dinâmica das necessidades esteja vinculada à formação de identidades individuais e coletivas em qualquer tipo de sociedade, foi, entretanto, com a modernidade burguesa capitalista e industrial que adquiriu especificidades incomuns e ilimitadas” (WOLKMER, 2015, p.285).

²⁰ Assevera Francisco: “O poder, ligado com a economia, é o que maior resistência põe a tal esforço, e os projetos políticos carecem muitas vezes de amplitude de horizonte. Para que se quer preservar hoje um poder que será recordado pela sua incapacidade de intervir quando era urgente e necessário fazê-lo? [...] Este comportamento evasivo serve para mantermos os nossos estilos de vida, produção e consumo. É a forma como o ser humano se organiza para alimentar todos os vícios autodestrutivos: tenta não vê-los, luta para não reconhecê-los, adia as decisões importantes, age como se nada tivesse acontecido” (FRANCISCO, 2015, p.47-8).

Vê-se para todos os efeitos necessário o abandono do que o Papa Francisco chama de mito do progresso. Está claro que os problemas ecológicos não serão resolvidos com aplicações técnicas. Os problemas ecológicos não serão resolvidos acaso continue-se a deixar de lado as considerações éticas e as mudanças de fundo.

Urge lembrar que a humanidade do período pós-industrial certamente será lembrada como uma das mais irresponsáveis da história. Tudo o que se espera da humanidade deste novo século seja capaz de assumir as graves responsabilidades das gerações anteriores e ser lembrada com generosidade por tal fato frente as gerações futuras.

Antes de tudo, “para além da oposição ao capitalismo²¹ que depreda a Natureza, o bem-viver também rompe com a ideia de que o homem por deter a racionalidade, seria o dominador, enquanto a Natureza, seria um ente de recursos” (TEBAR; TEBAR, 2022, p.60-1). Já se sabe sobretudo, como remonta Ricardo Abramovay que as mudanças climáticas são reconhecidas pela quase totalidade dos cientistas, “como o mais importante desafio que a humanidade já teve pela frente. Combatê-las supõe transformações profundas nos modelos contemporâneos de produção e consumo” (ABRAMOVAY, 2019, p.93).

Face as circunstâncias apresentadas, Rogério Haesbaert pontua que “num mundo dito globalizado como o nosso, o acesso pleno a um território como ‘experiência integrada do espaço’ só se dará quando todos, de alguma forma, puderem vivenciar o mundo em suas múltiplas escalas” (HAESBAERT, 2011, p.68). Ponto ainda de máxima importância diz respeito a habilidade desenvolvidas pelos Povos Indígenas no que tange aos cuidados com o meio ambiente. Sua condição de vida, ao longo dos Séculos, foi inteiramente conciliada com a natureza.

²¹ Como ensina o Papa Francisco: “Muitos sintomas indicam que tais efeitos poderão ser cada vez piores, se continuarmos com os modelos atuais de produção e consumo” (FRANCISCO, 2015, p.24).

A “civilização”, por outro lado não dispensou os mesmos cuidados. Como registra Ailton Krenak, é de suma importância “abordar o impacto que nós, humanos, causamos neste organismo vivo que é a Terra, que em algumas culturas continua sendo reconhecida como nossa mãe e provedora em amplos sentidos, não só na dimensão da subsistência e na manutenção das nossas vidas. [...]” (KRENAK, 2020b, p.43). Para todos os efeitos, defende Krenak que quando a humanidade passou a despersonalizar o rio, assim como também a montanha, tirando deles os seus sentidos, passando a entender que a natureza não seria mais do que um atributo exclusivo dos humanos, passível de exploração e exploração dos recursos, a natureza passou a se tornar não mais do que mero resíduo da atividade industrial e extrativista (KRENAK, 2020b).

4. Da natureza: de objeto de exploração a sujeito de direitos.

O Bem Viver, então, afigura-se como “alternativa ao desenvolvimento²², é uma proposta civilizatória que reconfigura um horizonte de superação do capitalismo [...] Ao passo que supõe uma visão holística e integradora do ser humano imerso na grande comunidade da *Pacha Mama*” (ACOSTA, 2016, p.76-83). Em face disso, dos grandes feitos pensados ao *Bien Vivir*, pode-se pontuar a atribuição de *personalidade jurídica à Natureza*. Em primeiro plano, deve-se pensar que Direitos da Natureza não se confundem com Direito Ambiental.

²² Acosta assegura que: “se o desenvolvimento trata de ‘ocidentalizar’ a vida no planeta, o Bem Viver resgata as diversidades, valoriza e respeita o ‘outro’. O Bem Viver emerge como parte de um processo que permitiu empreender e fortalecer a luta pela reivindicação dos povos e nacionalidades, em sintonia com as ações de resistência e construção de amplos segmentos de populações marginalizadas e periféricas. Em conclusão, o Bem Viver é eminentemente subversivo. Propõe saídas descolonizadoras em todos os âmbitos da vida humana. O Bem Viver não é um simples conceito. É uma vivência” (ACOSTA, 2016, p.82).

Este é “uma criação humana que pode ser vista como uma forma de o ser humano se defender dele mesmo. [...] o objetivo é proteger os seres humanos de danos ambientais que outros seres humanos podem causar” (TEBAR; TEBAR, 2022, p.57). Assim, comprova-se que “não apenas o Meio Ambiente é englobado pelo Novo Constitucionalismo, mas que este considera a própria Natureza como detentora de Direitos” (CAMPESTRINI; STALOCH; STAFFEN, 2019, p.110).

Os direitos da natureza, assim, configuram a Natureza como centro. Como sujeito de direito propriamente dito. A propósito, na ótica de Tebar e Tebar, a configuração de direitos da natureza encontra-se baseadas na lógica do *buen vivir* e configuram o padrão eurocêntrico de exploração da Natureza. A Natureza em si, passa a ser dotada de valor próprio, afastando-se de mero instrumento dirigido à satisfação dos interesses humanos. Baseia-se também no fato de que recursos finitos devem ser explorados de forma racional (TEBAR; TEBAR, 2022).

Não é demais lembrar que o *Buen Vivir*, atende com excelência aos propósitos da descolonialidade. O pensamento descolonial, representa antes de tudo como leciona Walter Mignolo, a estrada para a pluriversalidade. O Estado Plurinacional assim, “é uma manifestação particular do maior horizonte de pluriversalidade e o colapso de qualquer universal abstrato apresentado como bom para a humanidade inteira, sua própria similaridade” (MIGNOLO, 2008, p.300). Não por outra razão, pensar sob a ótica descolonial²³ é “pensar a partir da exterioridade e em uma posição epistêmica subalterna vis-à-vis à hegemonia epistêmica que cria, constrói, ergue um exterior a fim de assegurar sua interioridade” (MIGNOLO, 2008, p.304).

²³ No raciocínio de Walter Mignolo: “Descolonização, ou melhor, descolonialidade, significa ao mesmo tempo: a) desvelar a lógica da colonialidade e da reprodução da matriz colonial do poder (que, é claro, significa uma economia capitalista); e b) desconectar-se dos efeitos totalitários das subjetividades e categorias de pensamento ocidentais (por exemplo, o bem sucedido e progressivo sujeito e prisioneiro cego do consumismo)” (MIGNOLO, 2008, p.313).

Vale o ensinamento de Ailton Krenak: “Não consigo nos imaginar separados da natureza. A gente pode até se distinguir dela na cabeça, mas não como organismo²⁴” (KRENAK, 2020a, p.58). Assevera Vanessa Hasson que “Vivemos num mundo sistêmico, no qual cada ser natural é interdependente de todos os demais direta ou indiretamente. Cada um de nossos movimentos modifica irremediavelmente o estado de todas e de cada uma das coisas²⁵” (OLIVEIRA, 2014, p.33).

Em contrapartida, reputa Krenak: “Esse pacote humanidade vai sendo descolado de maneira absoluta desse organismo que é a Terra, vivendo numa abstração civilizatória que suprime a diversidade, nega a pluralidade das formas de vida, de existência e de hábitos” (KRENAK, 2020a, p.82). O Papa Francisco por outro lado defende se nos aproximarmos da natureza e do meio ambiente “sem esta abertura para a admiração e o encanto, se deixarmos de falar a língua da fraternidade e da beleza na nossa relação com o mundo, então as nossas atitudes serão as do dominador, do consumidor ou de um mero explorador dos recursos naturais [...]” (FRANCISCO, 2015, p.11-2). Convém transitar “do que tem sido uma economia da destruição da natureza para uma economia do conhecimento da natureza” (ABRAMOVAY, 2019, p.96).

Tem razão Vanessa Hassom quando anuncia que “a dignidade da pessoa humana está direta e proporcionalmente relacionada com a dignidade planetária e que essa verdade não é inversamente proporcional. A dignidade do Planeta prescinde da dignidade da pessoa humana [...]” (OLIVEIRA, 2014,

²⁴ Para Krenak, “a mesma dificuldade que muita gente tem em entender que a Terra é um organismo vivo, eu tenho em entender que o capitalismo é um ente com o qual podemos tratar. Ele não é um ente, mas um fenômeno que afeta a vida e o estado mental de pessoas no planeta inteiro. Não vejo como dialogar com isso” (KRENAK, 2020a, p.69).

²⁵ Continua Vanessa Hasson que: “As modificações do meio ambiente, por sua vez, alteram nossos corpos físico, mental, emocional e espiritual da mesma forma e na exata proporção em que nosso modo de vida altera o meio em que vivemos. O homem é fruto do meio em que vive e este é reflexamente o resultado do modo de vida dos seres em que nele (co)habitam. O meio ambiente não é apenas um tema dentro da pauta da sustentabilidade. Meio ambiente, somos todos nós. Esse conceito da unidade está expresso na doutrina do Capitalismo Humanista quando afirma que o homem está do meio difuso de todas as coisas que constituem a Terra em sua universalidade” (OLIVEIRA, 2014, p.33)

p.4). Em outras palavras: “quando se verifica o desrespeito à dignidade da Terra, a consequência é a morte para o ser humano que o habita e que através de suas interações físico-químicas e biológicas, por ele é mantido. Somos partícipes de uma comunidade de destino” (OLIVEIRA, 2014, p.4).

Ora, “os velhos modelos de estados federados unitários ou regionais não servem, estamos diante da criação de um novo modelo que seja tipicamente latino-americano e se pareça com nossa realidade fantástica e que não seja diferente do nosso cotidiano” (SOUZA FILHO, 2021, p.193). Assim, “hoje já há uma forte comunidade intelectual indígena que, entre muitos outros aspectos da vida e da política, tem algo como muito claro: seus direitos epistêmicos e não somente seus direitos a reivindicar econômica, política e culturalmente” (MIGNOLO, 2008, p.314).

Nesse ínterim, insurge o Novo Constitucionalismo²⁶, como “um novo modelo constitucional que se espera seja adotado por mais Estados a fim de alcançar a harmonia, o bem estar e o bem viver, pensando assim, em uma perspectiva sustentável em diferentes dimensões²⁷” (CAMPESTRINI; STALOCH; STAFFEN, 2019, p.111). Alinhando-se a isso, está o fato de que conforme apregoa o Papa Francisco, é função do Direito atuar como moderador efetivo a fim de impor limites ao desiderato poluente dos

²⁶ Posiciona Renan Campestrini et. al.: “O Novo Constitucionalismo propõe uma nova institucionalização, a elaboração de novas Constituições mais amplas, mais rígidas e com uma maior harmonia entre as normas e princípios. Dentre suas principais características está a participação efetivamente democrática das minorias, como a que ocorreu na formulação das novas Constituições do Equador e da Bolívia com a inclusão dos povos nativos que foram excluídos da formação daqueles Estados, sendo que tal inclusão contempla ainda a adoção da filosofia ancestral presente naquelas sociedades como o princípio do ‘bien vivir’ Outras características são as ideias de multiculturalidade, transnacionalidade, com foco no bem-estar de todos com novos mecanismos que garantam a efetividade da Constituição” (CAMPESTRINI; STALOCH; STAFFEN, 2019, p.111).

²⁷ Em relação às gerações: “É perceptível a relação do Novo Constitucionalismo não apenas com os direitos de Terceira Geração, mais especificamente com os Direitos Difusos, mas também com os Direitos de Quarta Geração, que justamente compreendem os direitos advindos da globalização, efetiva participação democrática e pluralismo, ou seja, direitos que também são características fundamentais do Novo Constitucionalismo. Estudando as Constituições do Equador e da Bolívia é possível constatar da leitura dos seus artigos que novas disposições constitucionais trazem elementos pelos quais é repensado o Direito e estendendo o Direito recursos naturais como patrimônio comum” (CAMPESTRINI; STALOCH; STAFFEN, 2019, p.102).

empreendimentos. Convém ao Estado incentivar boas práticas (FRANCISCO, 2015). Nessa tocada, alcança-se a grandeza política quando: “em momentos difíceis, se trabalha com base em grandes princípios e pensando no bem comum a longo prazo” (FRANCISCO, 2015, p.143).

Como se disse, o Estado Plurinacional, no entender de Teixeira e Sparemberger, foge ao modelo uniformizador europeu. Busca antes de tudo “dar ênfase a um Bem-Viver, a uma democracia para todos, respeitando que estes ‘todos’, ‘subalternizados’, podem ser diferentes em suas religiões, crenças, costumes tradicionais, valores e relações com o ambiente” (TEIXEIRA; SPAREMBERGER, 2022, p.126).

Levando-se em conta que o Bem Viver alinha a existência da humanidade ao convívio harmonioso com a natureza, Manuela Carneiro da Cunha, já aclarava nos idos dos anos 90 que os direitos indígenas não devem ser pensados como um óbice ao Brasil. Em verdade, a defesa dos territórios indígenas representa em última análise o pré-requisito para a preservação de riquezas cruciais, seja pelas variedades botânicas, seja pela sociodiversidade²⁸ (CARNEIRO DA CUNHA, 1994). Assim, “o que se deve procurar, no interesse de todos, é dar as condições para que esta riqueza não se perca. Fazem-se assim coincidir os direitos dos índios com os interesses da sociedade brasileira” (CARNEIRO DA CUNHA, 1994, p.133).

Ricardo Abramovay, em estudo acerca dos danos provocados pelo capital à Natureza em solo brasileiro, aponta que a destruição florestal não apenas priva o Brasil e o mundo de serviços ecossistêmicos indispensáveis à própria vida, mas também vai além ao reduzir os territórios de populações indígenas²⁹ e ribeirinhas, apoiando-se insistentemente em práticas ilegais.

²⁸ Para tanto: “Quando se fala do valor da sócio-diversidade, não se está falando de traços e sim de processos. Para mantê-los em andamento, o que se tem de garantir é a sobrevivência das sociedades que os produzem” (CARNEIRO DA CUNHA, 1994, p.135).

²⁹ Para Abramovay, “Ciência, tecnologia e fortalecimento das populações tradicionais são o caminho decisivo para a emergência de atividades econômicas capazes de manter a floresta em pé e evitar a destruição dos serviços ecossistêmicos dos quais todos dependemos, a começar pelo sistema climático” (ABRAMOVAY, 2019, p.13).

Como consequência, temos resultados desastrosos, sobretudo, para a democracia brasileira. Assim, ao invés de propor a construção de laços de confiança, fruto natural de uma convivência sustentável³⁰ com a floresta, o atual modelo de ocupação não fornece outro resultado senão criminalidade e insegurança³¹ (ABRAMOVAY, 2019).

5. Mãe Terra e Sociedade Internacional: Da harmonia com a natureza.

Na esteira da discussão, a proposta do *Buen Vivir* também encontra outras vozes que caminham ao mesmo sentido. Da parte da Sociedade Internacional, não se pode deixar de falar do Programa das Nações Unidas conhecido como “*Harmony with Nature*”. Trata da criação de reuniões temáticas com vistas a compor negociações preliminares para a edificação de tratados internacionais futuros. Mais ainda, busca-se também compor declarações que possam com caráter consuetudinário provocar mudanças no ímpeto predatório e autodestrutivo do capital internacional.

Procura-se em última análise discutir a idealização da Natureza como sujeito de direitos, desta vez em caráter globalmente admitido. Pode-se creditar, sobretudo, que a origem de tais discussões internacionalmente estabelecidas advém do ano de 2009, quando a Assembleia proclamou em 22

³⁰ Em seu estudo, Ricardo Abramovay encontra até mesmo dados que demonstram que o próprio agronegócio tem a ganhar com a preservação da Natureza. Nesse sentido: “Não há razões econômicas que justifiquem a persistência do desmatamento na Amazônia. O crescimento econômico e o vigor da agropecuária, mesmo a da Amazônia, não dependem do desmatamento. A perda da floresta é uma ameaça à agropecuária em todo o país e à oferta dos serviços ecossistêmicos dos quais todos (dentro e fora do Brasil) dependem” (ABRAMOVAY, 2019, p.42).

³¹ Em duras críticas à gestão atual do Brasil, Ricardo Abramovay representa que: “Desde janeiro de 2019, o governo federal vem emitindo sinais que são lidos, no plano local, como permissão para o avanço da invasão de terras públicas e freio às ações dos órgãos estatais que procuram combater estas práticas criminosas. [...] Os defensores dos povos da floresta [...] não estão representando interesses estrangeiros quando denunciam a atual devastação; estão agindo como os porta-vozes de uma responsabilidade que o Brasil tem perante o mundo e da qual a Amazônia pode tirar imenso benefício” (ABRAMOVAY, 2019, p.13).

de abril o Dia Internacional da Mãe Terra. Na oportunidade, os Estados Membros concordaram que a Terra e o seu ecossistema compõem a *Common Home*, ou Casa Comum de todos os povos. Sendo necessária a promoção de uma harmonia com a natureza, a fim de propor uma adequada relação entre os interesses econômicos, sociais e ambientais, sem deixar de lado a necessidade de um mundo melhor para as futuras gerações. Neste mesmo ano, a Assembleia-Geral adotaria sua primeira resolução³² (NAÇÕES UNIDAS, 2022).

Em profundo estudo acerca do trabalho das Nações Unidas, em face de tal programa, Germana de Oliveira Moraes explica o contexto de criação de tais discussões. Através da Resolução 65/1641 de 2011, a Assembleia-Geral das Nações Unidas demandou ao Secretário-Geral que convocasse uma reunião durante a sessão plenária. A ideia seria reunir todos os chefes de Estado, experts e interessados, aproveitando o encontro já existente da Assembleia-geral para propor tais questões.

Tais discussões, sempre aproveitadas durante as Assembleias-gerais foram iniciadas em 2011 até o presente momento, seja virtualmente, seja

³² Quanto à justificativa: *“The General Assembly has widely acknowledged that the world’s depletion of natural resources and rapid environmental degradation are the result of unsustainable consumption and production patterns which have led to adverse consequences for both the Earth and the health and overall well-being of humanity. The scientific community has well documented evidence that our present way of life, in particular our consumption and production patterns, has severely affected the Earth’s carrying capacity. Loss of biodiversity, desertification, climate change and the disruption of a number of natural cycles are among the costs of our disregard for Nature and the integrity of its ecosystems and life-supporting processes. As recent scientific work suggests, a number of planetary boundaries are being transgressed and others are at risk being so in a business-as-usual world. Since the industrial revolution, Nature has been treated as a commodity that exists largely for the benefit of people, and environmental problems have been considered as solvable through the use of technology. In order to meet the basic needs of a growing population within the limits of the Earth’s finite resources, there is a need to devise a more sustainable model for production, consumption and the economy as a whole. Devising a new world will require a new relationship with the Earth and with humankind’s own existence. Since 2009, the aim of the General Assembly, in adopting its nine resolutions on Harmony with Nature, has been to define this newly found relationship based on a non-anthropocentric relationship with Nature. The resolutions contain different perspectives regarding the construction of a new, non-anthropocentric paradigm in which the fundamental basis for right and wrong action concerning the environment is grounded not solely in human concerns”* (NAÇÕES UNIDAS, 2022, s/p).

presencialmente, gerando relatórios publicados anualmente sob a forma de resoluções da Assembleia-Geral das Nações Unidas (MORAES, 2018). Em tais diálogos, conforma Germana que é possível destacar uma certa polarização entre os saberes científicos e os saberes tradicionais. Divergências que ao final das contas conduzem às diferenças entre a civilização ocidental e a civilização oriental, mas que ao final foi capaz também de gerar convergências³³.

A bem da verdade, os diálogos que se seguiram partiam da notável fragilidade da supervalorização do pilar econômico em total detrimento aos pilares social e ambiental. Fazia-se necessária uma nova compreensão, desta vez holística do desenvolvimento sustentável³⁴ levando-se em conta uma necessária aproximação com a Natureza (MORAES, 2018). Assim, a vida em Harmonia com a Natureza implica uma “relação equitativa e equilibrada com a Terra, fonte e sustento da humanidade.

O equilíbrio dessa relação pressupõe a existência humana como parte da Natureza e o imperativo vital de continuação da existência do planeta” (MORAES, 2018, p.691). Em síntese: “O caminho para a ação, com base nessa crença, se faz com um profundo respeito pela Terra, sendo a humanidade

³³ Observando: “Nada obstante, essa aparente contradição, no plano teórico, ressalta-se em diversas latitudes e longitudes, convergências colhidas de decisões de Tribunais reconhecendo os direitos dos rios, em Equador, Índia e Colômbia, e, no plano governamental, o acordo sobre o rio Wanganhui, na Nova Zelândia. [...] O registro pelos especialistas, nos Diálogos HwN UN dos conhecimentos científicos e tradicionais, das políticas legislativas e de governo e das recentes decisões judiciais sobre os direitos dos rios, abrem os caminhos e fornecem subsídios para possível futura edição de uma declaração dos direitos dos Direitos da Mãe Terra, consoante cogitado no Relatório de 2014, ou de Direitos da Natureza, conforme mencionado no relatório de 2016, aprovado pela Assembléia Geral” (MORAES, 2018, p.689).

³⁴ Para Vanessa Hasson: “Desenvolvimento sustentável é aquele que preconiza o equilíbrio e a harmonização entre o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social e a preservação do meio ambiente. [...] Sob o prisma do desenvolvimento sustentável já não há mais tempo para esperar pelas gerações futuras. É preciso que abandonemos definitivamente essa visão antropocêntrica, cujos resultados de ineficiência na promoção de vida digna ao próprio homem, salta aos olhos. O homem não é um ser independente dos demais seres vivos e coisas que habitam o planeta Terra. Ele participa de diversas coletividades que por sua vez se entrecruzam em uma coletividade que a tudo coleciona e abriga e, assim, não há como tratar da dignidade da espécie humana se não for considerada uma categoria superior, a da espécie Planetária” (OLIVEIRA, 2014, p.3).

responsável por restaurar a saúde e integridade do sistema terrestre” (MORAES, 2018, p.691).

Convém então, no raciocínio de Germana acerca do Programa da Harmonia com a Natureza, superar o paradigma milenar da separação dos seres humanos com a Natureza, convém reverter os danos causados pelo período geológico do “Antropoceno³⁵”. Convém superar o paradigma que implica a figura do ser humano como dominador do planeta. A sociedade clama³⁶ por uma mudança na maneira de se relacionar com a Terra, levando-se em conta a interconexão existente entre os seres humanos e a Natureza. É preciso, mais uma vez reconhecer que em um planeta finito, a exploração não pode ser infinita.

As demandas da humanidade devem ser redefinidas através de um estilo de vida que respeite os direitos e os limites da Natureza (MORAES, 2018). Impossível não considerar, com isso, a experiência dos povos originários, novamente lembrados, sobretudo pelas Nações Unidas³⁷ no

³⁵ Das discussões realizadas no Programa Harmonia com Natureza, destaca-se que “após a breve análise da evolução da Terra, ao longo de seus 4,5 bilhões de anos, e a do impacto maciço e escalonado do ser humano sobre ela, durante a existência deste, observam que, no último período geológico, denominado Antropoceno, em especial, a partir do século XX, novas tecnologias, combustíveis fósseis e um rápido crescimento populacional resultaram em uma grande aceleração no uso humano do solo do planeta, florestas e peixes, que agora estão sendo consumidos a uma taxa mais rápida do que podem ser reabastecidos, enquanto os gases de efeito estufa estão aumentando para níveis perigosos na atmosfera” (MORAES, 2018, p.693).

³⁶ Refletindo as aspirações do Programa, Germana Moraes contempla que: “Para alcançar a Harmonia com a Natureza, é necessário um novo pensamento e uma grande mudança cultural. Grande parte do sofrimento, da fome, da pobreza e da violência que desafiam o mundo hoje, são um sintoma do “paradigma de dominação” prevalecente. Quando combinado com nossa tecnologia altamente desenvolvida, esse paradigma está nos liderando além da capacidade do sistema terrestre, e simplesmente não é sustentável. Com apoio na previsão de cientistas e estudiosos de diferentes ramos sociais, segundo a qual, a menos que haja uma catástrofe global, os seres humanos continuarão a ser uma grande força ambiental no futuro previsível, lançam o grande desafio de ultrapassar a forma destrutiva atual de viver e desafiar processos governamentais destrutivos. Isso exigirá mudanças no comportamento humano em todos os níveis, incluindo mudanças nas estruturas intencionalmente construídas para impedir a humanidade de mover-se para um caminho de desenvolvimento sustentável” (MORAES, 2018, p.694).

³⁷ Pontue-se que: “Antes de examinar a evolução da ciência, do governo e da economia sob as luzes da nova compreensão de nossa ou interconectividade com a Natureza, pontuou-se, no Relatório que as relações holísticas que os povos indígenas vêm mantendo com a Mãe Terra desde os tempos antigos pavimentaram o caminho para que os cientistas do mundo moderno vissem a Terra como um sistema holístico, por eles denominado de Earth System Science.

estudo realizado por Germana Moraes. Citem-se também projetos como o *Earth System Governance*³⁸ e a própria Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra.

O primeiro, “se baseia nos conhecimentos científicos holísticos proporcionados pela Ciência do Sistema Terra, para a elaboração de leis e políticas com o fim de gerir melhor a conduta dos seres humanos levando em conta a interconexão entre as pessoas e a Natureza” (MORAES, 2018, p.700). Busca, portanto, propor reformas no que tange à condução e negociação nas políticas de cunho global³⁹. O segundo busca criar, como informado, uma estrutura obrigacional através de um costume internacional cuja finalidade seja amearhar todos os Estados e Organizações que compõem a Sociedade Internacional a fim de aproximar o trato do ser humano com a Terra, dos códigos de conduta formulados pelas inúmeras comunidades indígenas,

Além de citar outras perspectivas, como a dos filósofos da Ecologia Profunda e outras abordagens biocêntricas que rejeitam a perspectiva antropocêntrica da Modernidade e reconhecem valores intrínsecos ao ambiente, análogas àquelas encontradas em várias posturas indígenas do Bem Viver [...] Consoante consta no Relatório de 2014, a visão holística da Terra, influenciada pelas cosmovisões indígenas ancestrais, começa a aceitar, gradativamente, as relações de interconexão e de interdependência entre todos os elementos que compõem o planeta e dá margem a uma teoria denominada pelos cientistas de Ciência do Sistema Terra” (MORAES, 2018, p.698-9).

³⁸ Para tanto: “*Earth System Governance — a global research alliance, is the largest social science research network in the area of governance and global environmental change. The Earth System Governance research alliance takes up the challenge of exploring political solutions and novel, more effective governance mechanisms to cope with the current transitions in the biogeochemical systems of the planet. The normative context of this research is sustainable development; earth system governance is not only a question of institutional effectiveness, but also of political legitimacy and social justice. The Earth System Governance Project is a core project of Future Earth*” (EARTH SYSTEM GOVERNANCE, 2022, s/p).

³⁹ Antes de tudo: “Registra-se a necessidade de uma mudança fundamental no estilo de vida e no comportamento da Humanidade para que os seres humanos protejam a Natureza em vez de seguir esgotando o Planeta, fazendo-se necessário inverter a tendência e orientar em direção à sustentabilidade os sistemas e processos de produção e consumo. [...] Considera-se que para alcançar uma relação equilibrada e saudável entre a atividade humana e a Terra, urge que a sociedade substitua a corrente da visão de mundo antropocêntrica por um sistema holístico de governança, no qual a Humanidade exerça um papel diferente, e, também que mude como percebe e interage com o mundo natural. Neste novo papel, a humanidade deveria aceitar a realidade de que seu bem estar (Well being) é derivado do bem-estar da Terra e que Viver em Harmonia com a Natureza é um meio necessário para sustentar o bem estar humano e os direitos humanos” (MORAES, 2018, p.703-5).

responsáveis por reger suas interações com o mundo natural (MORAES, 2018).

Em suma, a proposta é “reconfigurar os sistemas humanos de governança para que operem a partir de uma perspectiva centrada na Terra, a partir da visão do planeta como um organismo vivo, sujeito a perigos, logo todos devem responsabilizar-se pela preservação dela, como uma comunidade” (MORAES, 2018, p.705).

No curso de tais perspectivas, pesquisas existem que apontam a possibilidade de reconciliação dos Direitos da Natureza com o Capital. Cuida da figura do Capitalismo Humanista. Consoante os estudos de Vanessa Hasson de Oliveira, o Capitalismo Humanista surge como “resposta ao estado de insustentabilidade verificada em todas as áreas da vida no Planeta. Surge como resposta à capacidade de ser próspero e viver num planeta próspero, em comunhão com a prosperidade dos demais seres humanos e das demais espécies⁴⁰”(OLIVEIRA, 2014, p.23). Tal modelo insurge para promover a rotura das estruturas que conduziram a crise humanitária e ambiental até aqui.

É dizer, “o Capitalismo Humanista parece dar resposta à mudança do paradigma do antropocentrismo, propondo a inauguração de um humanismo que considera a concretização universal dos direitos subjetivos naturais em prol de todos e de tudo” (OLIVEIRA, 2014, p.84). Para tal, o capitalismo se apresenta como um sistema econômico marcado pela livre apropriação dos bens da natureza, levando-se em conta também a distribuição dos lucros

⁴⁰ Corroborava Vanessa Hasson: “Para que o capitalismo se mantenha na condição de regime natural, no sentido de proporcionar a inclinação natural do homem criativo, conservando suas liberdades e possa, ao mesmo tempo, compensar, de fato, as externalidades negativas, é necessário que a economia de mercado a ele adjacente tenha por preponderância a concretização dos direitos humanos em todas as suas dimensões, numa nova dimensão de direitos humanos. A globalização (e suas externalidades negativas) provocada a partir do neoliberalismo, aproveita a outra globalização política que conduz a uma hegemonia ética em torno dos direitos fundamentais, aprofundando as dimensões dos direitos humanos, conferindo maiores garantias às dimensões que foram se estabelecendo ao longo da história. Assim, atualmente já se trata sobre os direitos de quarta geração – relativos à democracia – e os direitos de quinta geração ou dimensão – relativo à paz” (OLIVEIRA, 2014, p.29).

frutos da produção de bens e de consumo, resultantes diretamente pela apropriação encampada.

Por outro lado, apresenta-se o humanismo como filosofia que coloca a figura do ser humano como o centro das preocupações mais fundamentais e necessárias da humanidade (OLIVEIRA, 2014). Em síntese, pode-se definir tal perspectiva “como a disciplina que pretende introduzir todos os valores morais inerentes ao homem, no processo de desenvolvimento do mundo capitalista” (OLIVEIRA, 2014, p.82-3). Não só. Busca tal proposta além de tudo viabilizar a condição de interdependência do ser humano em relação ao planeta. Daí não se pensar em desenvolvimento que não inclua o próprio planeta em seu contexto de sujeito de direitos.

Para tanto, pensa-se no papel do Estado na promoção de tal guinada, sem deixar de levar em conta princípios caríssimos à humanidade como a Lei Universal da Fraternidade⁴¹. Assim, busca-se o estabelecimento de políticas públicas que façam frente à lógica insustentável do consumismo, bem como também impeça o progresso da competição predatória. Convém assim, sejam desenvolvidas as capacidades de prosperidade do indivíduo sem deixar de levar em conta sua participação ativa na comunidade, preservados os valores intrínsecos e espirituais em completo detrimento aos valores materiais (OLIVEIRA, 2014).

⁴¹ Nesse sentido: “Se o Capitalismo Humanista é a nova ordem econômica que o sistema está conformando e se a prosperidade é o resultado esperado, em evolução a um crescimento econômico desmedido, o centro gravitacional dessa nova ordem é expresso na fraternidade, que pode também ser chamada de cuidado, direcionado a todos e a todos que constituem a universalidade do Planeta. Ou por outras palavras, a nova ordem econômica é expressa no cuidado com o Planeta para estabelecer-se uma Fraternidade Planetária. Mais do que tomar consciência, é preciso estar com a mente e o coração abertos para constatar que, quer queiramos, quer não, tudo e todos dependem de cada um de nós e de todos nós. Mas depende do criativo sujeito humano, que produz realidade através da língua, e por tal motivo possui grande poder de intervenção na Natureza, reestabelecer a conversação entre todos os seres, para produzir a realidade da sustentabilidade, na prosperidade almejada no Capitalismo Humanista. Biologicamente, a sustentabilidade do desenvolvimento é uma questão natural. O ser humano transforma o ambiente, mas é da mesma forma, transformado por ele, numa sucessão de ações coordenadas e de coordenações de ações, resultado de processos autopoiéticos e acoplamentos estruturais, que se fundem na criação de novas situações, novos seres, novos conhecimentos, novos conceitos, novos verbos” (OLIVEIRA, 2014, p.34).

O que se busca antes de tudo é considerar que os seres humanos e os demais seres que compõem a coletividade planetária compõem a estrutura do que entendemos por Natureza. É dizer, a humanidade em última análise representa a “própria natureza em sua universalidade e diversidade, constituindo o sistema planetário, que integraliza um elemento originário comum a tudo e a todos e que possibilitou a criação de cada um e assim de todos em sua forma sistêmica⁴²” (OLIVEIRA, 2014, p.98).

Entretanto, para Vanessa Hasson não será possível obter tal desiderato sem que se estabeleça uma nova linguagem, a que a autora chama de “linguagem planetária”. Trata-se de linguagem que remonta aos primórdios, ao início e que identifica o ponto de encontro de todas as estruturas e de tudo o que fora criado no Planeta, do contrário a conversação entre o progresso e a preservação não será possível⁴³ (OLIVEIRA, 2014). Cuida de possibilidade que na medida do possível apresenta-se mais próxima das chances de implantação do que guinadas mais radicais. Funda-se então Vanessa Hasson na configuração de um Direito Fraternal, que reconhece a inter-relação

⁴² Para Vanessa Hasson: “O sistema é harmonizado cotidianamente pelos acoplamentos estruturais que se seguem, realizados em meio a um elemento condutor, agregador, que, por óbvio, não pode ser o medo do raciocínio racionalista e mecanicista e sim seu espelho quântico e sistêmico que é o amor. Esse elemento originário, portanto, está presente antes mesmo da formação das comunidades organizadas socialmente, antes mesmo da evolução do *homo sapiens* ou, ainda, dos seres animados e inanimados; é predecessor da violência fruto do medo ou do mecanismo mimético e pode ser o vetor para o (re)acoplamento estrutural de que está necessitando a comunidade planetária” (OLIVEIRA, 2014, p.98).

⁴³ Face a isto: “A menos que possamos identificar uma linguagem comum, a linguagem planetária, aquela que o Capitalismo Humanista identifica na Lei Universal da Fraternidade, não será possível estabelecer a conversação entre preservação do meio ambiente, desenvolvimento econômico e desenvolvimento social. A simples tradução do quanto é proferido em cada um destes sistemas, tal como tem sido demonstrado, gera deturpações e distorções da mensagem. O ambiental diz sede e o econômico entende produção; o social diz fome e o ambiental entende biodiversidade; o econômico diz matéria-prima e o social entende lucro. É preciso constituir-se uma nova linguagem; uma linguagem que remonte aos primórdios, ao início da rede; que identifique o ponto de encontro das estruturas de tudo quanto tenha sido criado no Planeta. Para tanto, é necessário encontrar os caminhos de estímulo à promoção dos encontros das estruturas que hoje são diferenciadas, proporcionando nesse encontro sua interação, para o surgimento de uma nova ordem” (OLIVEIRA, 2014, p.194-5).

humano-natureza e dá sustentação para o estabelecimento de uma biopolítica afirmativa e policêntrica⁴⁴ (OLIVEIRA, 2014).

6. Considerações finais: entender para mudar.

Para todos os efeitos, “a consciência da grave crise cultural e ecológica precisa traduzir-se em novos hábitos” (FRANCISCO, 2015, p.167). Deve-se mudar, portanto, a forma como a humanidade enxerga e interage com a Terra. Não pode mais ser vista como simples fonte de riquezas, sujeitas à ganância econômica. Deve ser vista como organismo vivo, fonte das leis naturais que devem ser antes de tudo seguidas (MORAES, 2018). Assim sendo, a proposta do *Sumak Kawsay*, Governança do Sistema Terra, da Ciência do Sistema

⁴⁴ Ao final de seu estudo, Vanessa Hasson chega às seguintes conclusões principais: “A ilusão da onipotência humana, levada às últimas consequências no capitalismo neoliberal, muito ao contrário de representar o alcance da prosperidade calcada nos ideais da solidariedade a princípio objetivada, provocou na humanidade da pós-modernidade um estado de medo e angústia; de desequilíbrio ambiental e desigualdade social, nunca antes vivenciado. 1. A prosperidade, em contraposição a um pensamento desenvolvimentista, é a nova forma de vida digna, que tem como pressuposto o ‘bem viver’, relacionado com as dimensões sociais e espirituais do ser humano, de receber e dar amor, de contribuir para o mundo com o desenvolvimento de suas habilidades, traduzindo-se num sentimento de utilidade, pertencimento e confiança na vida comunitária. 2. A crise ecológica, política e econômica destes tempos e os novos diálogos que se abrem para a fraternidade e a sustentabilidade, entre os povos e as religiões, indicam esse novo tempo de tomada de consciência multidimensional, ao qual se pode considerar uma nova etapa da humanidade- a da Consciência Universal. 3. O marco teórico do Capitalismo Humanista, que objetiva a construção de um Direito Fraternal, se aplica em todos os seus termos na consecução de uma vida próspera, transbordante de vida digna, e que é imprescindível à manutenção da própria vida em sua diversidade, a começar pelo seu sustentáculo, o planeta Terra. 4. A violência hoje praticada contra a Natureza, ao mesmo tempo sagrada e vítima, é fruto do desejo mimético do homem levado às suas últimas consequências, sendo a solidariedade, representada no ato de mover-se em direção a outro ser humano, apta a representar um rito sacrificial do ego, o que, ao mesmo tempo, proporciona o apaziguamento da violência instalada na coletividade planetária e inaugura a ação de amar que é o remédio último (e primeiro, no sentido primeiro) para a harmonização da coletividade em seu sistema e que está contida na Lei Universal da Fraternidade, propugnada sua aplicação pela doutrina do Capitalismo Humanista. 5. A efetivação definitiva dos direitos de quinta geração, garantindo-se a paz entre todos os povos deve ser inaugurada pressupondo a garantia de paz entre todos os membros da comunidade planetária. 6. Propugnamos, assim, pelo estabelecimento de uma biopolítica afirmativa policêntrica, que seja capaz de deslocar efetivamente o homem de si mesmo, afastando-o da ilusão de ser o centro de todas as coisas e apartado delas para restabelecer a realidade de sua existência no meio difuso de todas elas, que constituem em sua universalidade o planeta Terra” (OLIVEIRA, 2014, p.197-9).

Terra, da Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra, bem como dos Cuidados com a Casa Comum e do *Bien Vivir*, concentram esforços internacionais que revelam a posição da Natureza como sujeito de Direitos que precisa coexistir com os seres humanos e não para os seres humanos.

Como assegura Leonardo Boff em brilhante diálogo com Boaventura de Sousa Santos, faz-se urgente revisitar o modo de agir dos povos indígenas, visto que eles nos ensinam como tratar a natureza. A propósito, não entram em florestas sem saudar as plantas, não adentram nas matas sem pedir desculpas às flores, nem tampouco sem entrar primeiramente em comunhão com os pássaros.

Antes de tudo, pedem licença (BOFF; SANTOS, 2013). Percebe-se que os esforços ao cuidado da casa comum não devem ser restringidos apenas aos povos indígenas. É que nada obstante terem os povos indígenas a vasta e milenar experiência de saber conviver harmoniosamente com o meio ambiente, a humanidade tal como se encontra também precisa repensar sua forma de existir.

Já se disse, a existência predatória e autodestrutiva empregada pelo fenômeno da industrialização e da globalização foram capazes de provocar danos praticamente irreversíveis ao Planeta⁴⁵. Também o consumismo desenfreado, alinhado a uma perspectiva de insatisfação eterna parece convergir para um futuro desolador. Alerta Krenak para tanto que “o sistema capitalista⁴⁶ tem um poder tão grande de cooptação que qualquer porcaria que anuncia vira imediatamente uma mania.

⁴⁵ Defende Krenak que: “Quando pensamos na possibilidade um tempo além deste, estamos sonhando com um mundo onde nós, humanos, teremos que estar reconfigurados para podermos circular. Vamos ter que produzir outros corpos, outros afetos, sonhar outros sonhos para sermos acolhidos por esse mundo e nele podermos habitar” (KRENAK, 2020a, p.47).

⁴⁶ Acerca dos males do capital aos povos indígenas, relembra Rosane Freire: “a exigência de propriedade de capital e de bens imóveis deixava à margem da cidadania toda ou a maior parte da população indígena, tanto em razão do processo de espoliação econômica e territorial que sofreu ao longo da colonização, quanto da discrepância entre a exigência liberal, fundada no modelo individualista e privatista, e a realidade indígena, de propriedade comunal da terra e da produção econômica, bem como da ausência da perspectiva capitalista de acumulação” (LACERDA, 2014, p.65).

Estamos, todos nós, viciados no novo: Um carro novo, uma máquina nova, uma roupa nova, alguma coisa nova” (KRENAK, 2020a, p.61). O pior de tudo é que “o capitalismo⁴⁷ quer nos vender até a ideia de que nós podemos reproduzir a vida. Que você pode inclusive reproduzir a natureza. A gente acaba com tudo e depois faz outro⁴⁸, a gente acaba com a água doce e depois ganha um dinheirão dessalinizando o mar” (KRENAK, 2020a, p.66). Convém reexistir. Convém refletir sobre o panorama de uma consciência coletiva a fim de, como remonta Krenak, preservar nossa ligação cósmica.

A reexistência é de todo necessária vez que os seres humanos não tem certificado e claro, podem dar errado. A noção de que a humanidade é predestinada é falível. A criatura humana é precária. Em outras palavras, definitivamente não somos a humanidade que pensamos ou pensávamos ser⁴⁹. Quem está no controle é a Terra, não os humanos. Precisa-se evitar o grave erro de achar que existe uma qualidade humana⁵⁰ necessariamente especial (KRENAK, 2020a).

⁴⁷ Papa Francisco alerta que: “Preocupa a fraqueza da reação política internacional. A submissão da política à tecnologia e à economia demonstra-se na falência das cúpulas mundiais sobre o meio ambiente. Há demasiados interesses particulares e, com muita facilidade, o interesse econômico chega a prevalecer sobre o bem comum e manipular a informação para não ver afetados os seus projetos. [...] A aliança entre economia e tecnologia acaba por deixar de fora tudo o que não faz parte dos seus interesses imediatos. Desde modo, poder-se-á esperar apenas algumas proclamações superficiais, ações filantrópicas isoladas e ainda poucos esforços para mostrar sensibilidade para com o meio ambiente, enquanto, na realidade, qualquer tentativa das organizações sociais para alterar as coisas será vista como um distúrbio provocado por sonhadores românticos ou como um obstáculo a superar” (FRANCISCO, 2015, p.44-5).

⁴⁸ “Se não for suficiente para todo mundo, a gente elimina uma parte da humanidade e deixa só os consumidores” (KRENAK, 2020a, p.66).

⁴⁹ Para Wolkmer, “Somente uma ampla educação cultural de base, de longo alcance, oferecerá elementos conscientes para propiciar outra racionalidade, configuradora de outra lógica no Direito e na Sociedade, bem como instrumentalizará valores e modelos teóricos aptos para captar e expressar tais percepções. Trata-se de uma educação libertadora comprometida com a desmitificação e conscientização, habilitada a levar e a permitir que as identidades individuais e coletivas assumam o papel de novos sujeitos da história, fazendo e refazendo o mundo da vida cotidiana (voltada para o ‘bem-viver’)e, ampliando os horizontes do poder societário” (WOLKMER, 2015, p.407).

⁵⁰ Para Krenak: “Se essa qualidade existisse, nós não estaríamos hoje discutindo a indiferença de algumas pessoas em relação à morte e à destruição da base da vida no planeta. [...] O século XX com todas as suas guerras demonstra bem isso” (KRENAK, 2020a, p.42-3).

Para tanto, “destruir a floresta⁵¹, o rio, destruir as paisagens, assim como ignorar a morte das pessoas, mostra que não há parâmetro de qualidade nenhum na humanidade, que isso não passa de uma construção histórica não confirmada pela realidade⁵²” (KRENAK, 2020a, p.43). Lembra a filosofia de Ailton Krenak “eu não percebo que exista algo que não seja natureza. Tudo é natureza. O cosmos é natureza. Tudo em que eu consigo pensar é natureza” (KRENAK, 2020a, p.83). Eis a urgência do *Buen Vivir*.

Referências

- ABRAMOVAY, Ricardo. **Amazônia**: Por uma economia do conhecimento da natureza. São Paulo: Elefante, 2019.
- ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. trad. Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.
- ALARCON, Daniela Fernandes. **O retorno da terra**: as retomadas na aldeia tupinambá da Serra do Padeiro, Sul da Bahia. São Paulo: Elefante, 2019.
- BOFF, Leonardo; SANTOS, Boaventura de Sousa. Conversas do Mundo. YouTube, 2 de maio de 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qzvJgFN0bpU&t=963s>. Acesso em: 27 de jul. de 2022.
- CAMPESTRINI, Renan Thiago.; STALLOCH, Rubens; STAFFEN, Márcio Ricardo. **O Novo Constitucionalismo Latino-Americano e o Direito Ambiental**. JURIS Revista da Faculdade de Direito - v. 29 n. 1 (2019). Disponível em: <https://periodicos.furg.br/juris/article/view/8946>. Acesso em: 21 mai. 2022.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **O futuro da questão indígena**. Estudos Avançados, 8(20),1994.Disponível em:<https://www.scielo.br/j/ea/a/PTkcvwctsL79NTemSF3BT7C/?format=pdf&lang=PT>. Acesso em: 09 abr. 2022.
- EARTH SYSTEM GOVERNANCE. **About the Project**. Disponível em: <https://www.earthsystemgovernance.org/about-the-project/>. Acesso em: 16 mai. 2022.
- FRANCISCO, Papa. **Carta Encíclica Laudato Si**: sobre o cuidado da Casa Comum. 1ª Ed. São Paulo: Editora Paulinas, 2015.
- GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Trad. Sérgio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2021.

⁵¹ Apresentando o mito fundador Guarani-Kaiowá, Leonardo Boff engendra que “todos os indígenas vão chegar ao céu. Mas chegarão no dia em que a partir de várias encarnações, viverão inúmeros animais, como jaguares, até se encarnarem num formiga. A formiga sobe a árvore até a ponta e de lá voa para o céu. Se derrubarem nossas árvores e nossas terras, nunca vamos chegar aos céus. A vida perde o sentido” (BOFF; SANTOS, 2013, s/p).

⁵² Vale afirmar: “A possibilidade de sobrevivermos com esse corpo em Marte ou em qualquer outro planeta vai depender de um aparato tão complexo que será mais fácil arrumarmos máscaras e respiradores e continuarmos aqui. Essas incríveis tecnologias que a gente utiliza hoje, que nos põem em conexão têm uma boa dose de ilusão. São como um troféu que a ciência e o conhecimento nos deram e que usamos para justificar o rastro que deixamos na Terra” (KRENAK, 2020a, p.59).

HAESBAERT, Rogério. **Concepções de território para entender a desterritorialização**. In: Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3ª Edição. Milton Santos, et. al. Rio de Janeiro: Editora Lamparina, 2011.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2020a

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2020b.

LACERDA, Rosane Freire. “*Volveré, y Seré Millones*”: Contribuições Descoloniais dos Movimentos Indígenas Latino Americanos para a Superação do Mito do Estado-Nação. / Rosane Freire Lacerda. Brasília – DF, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/16394>. Acesso em: 21 mar. 2022.

MIGNOLO, Walter D. **Desobediência epistêmica**: A opção descolonial e o significado de identidade em política. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, no 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: <http://professor.ufop.br/tatiana/classes/ppgd-pluralismo-epistemol%C3%B3gico/materials/desobedi%C3%Aancia-epist%C3%Aamica-walter-mignolo>. Acesso em: 02 abr. 2022.

MORAES, Germana de Oliveira. **Os diálogos das Nações Unidas “Harmonia com a Natureza” e a proposta de Declaração Internacional dos Direitos da Mãe Terra**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Ceará, v. 38 n. 2 (2018): jul./dez. 2018. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/39899>. Acesso em: 16 mai. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. **Harmony with Nature Programme**. 2022. Disponível em: <http://www.harmonywithnatureun.org/>. Acesso em 16 mai. 2022.

OLIVEIRA, Vanessa Hasson. **Dignidade planetária no capitalismo humanista**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2014 Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/6671>. Acesso em: 27 mai. 2022.

QUIJANO, Anibal. **Bien Vivir**: Entre el desarrollo y la des/colonialidad del poder. In: Des/colonialidad y bien vivir: un nuevo debate en América Latina. Universidad Ricardo Palma. Cátedra América Latina y La Colonialidad del Poder, 2014.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito**. 1ªed., 10ªreimpr. Curitiba: Juruá, 2021.

TEBAR; Wellington Boigues Corbalan.; TEBAR; Natália Boigues Corbalan. **Natureza como sujeito de direito no Novo Constitucionalismo Latino-Americano**: Retórica jurídica ou renovação dogmática? In: Direito Constitucional Latino-Americano: Possibilidade e desafios. Org. João Paulo Allain Teixeira, Lilian Balmant Emerique, Ivone Fernandes Morcilo Lixa. Andradina: Meraki, 2022.

TEIXEIRA, João Paulo Allain; SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. **O processo constituinte chileno como reafirmação do Novo Constitucionalismo Latino-Americano**. In: Direito Constitucional Latino-Americano: Possibilidade e desafios. Org. João Paulo Allain Teixeira, Lilian Balmant Emerique, Ivone Fernandes Morcilo Lixa. Andradina: Meraki, 2022.

WEBER, Vanderlei Luiz.; DANTAS, Fernando Antônio de Carvalho. **A problemática do reconhecimento da diversidade dos povos**: um olhar sobre a questão indígena brasileira. Publicadireito/artigos.2014.Disponível.em:<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=5b774adc5ebc68ab>. Acesso em: 15 fev. 22.

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 3º ed. Rev. e Atual. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2003.

Artigo recebido em: 22/03/2023.

Aceito para publicação em: 04/07/2023.